



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02
26

PROJETO DE LEI Nº 25/85

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO
17 JUN 1985
CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA
VISTO

Dispõe sobre autorização de abertura
de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 108.743.250, (cento e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros) destinados a ocorrer com despesas decorrentes da execução do convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, para elaboração de projeto e construção da rodovia ligando Ouro Preto e Ouro Branco.

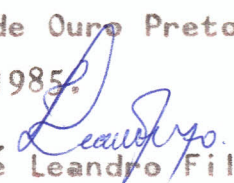
Parágrafo Único - Fica igualmente autorizado o senhor Prefeito Municipal a reajustar, com base nos índices de variação de O R T N, o valor estabelecido neste artigo, quando do repasse da verba ao DER/MG.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1985.


Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL